



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/09/2019

Jornal AM.P

Página 244

Edição 1841

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.714/19

Data 11.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.786/18, de 10.12.2018;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00(146)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.40.00(256)-303	Serviços de Tecnol. da Informação e Comun. - P. J.	R\$ 20.000,00

<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>10.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00(508)-000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 33.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00(147)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.33.00(252)-303	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 20.000,00

<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>10.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.14.00(507)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00(510)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00(511)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 33.000,00</b>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal